

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 453/74 PARECER CEE Nº 565/74

Aprovado por Deliberação
Em 20 / fevereiro / 74

INTERESSADA - MARIA LUISA MOURIÑO
ASSUNTO - Equivalência de estudos
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO - Delegação
RELATORA - THEREZINHA FRAM

HISTÓRICO: MARIA LUISA MOURIÑO PINO, filha de Dionísio Mouriño e de dona Maria Teresa Pino, nascida em São Paulo, a 04 de novembro de 1.962, domiciliada e residente à Rua do Ouro nº 322, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1- curso primário, na Escola PIO XII, em São Paulo;
- 2- fez em continuação, na Escola SIMÓN BOLÍVAR, em VIGO, Espanha, escolaridade correspondente à 4ª série; estudou as seguintes disciplinas: Língua Espanhola, Matemática, Artes Plásticas, Cultura Física e Ciências Naturais;
- 3- deseja continuar seus estudos a nível da 5ª série.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 10 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por MARIA ISABEL MOURIÑO PINO podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5ª série do ensino de 1º grau, como solicita.

A escola que acolher a interessada deverá propiciar orientação-pedagógica capaz de ajudá-la em sua adaptação a nova situação escolar.

São Paulo, 15 de fevereiro de 1974

Conselheira THEREZINHA FRAM

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1975, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada; a conclusão de Voto da Conselheira.

Prementes os cobres Corsolheiro: EGAS MONIZ NUNES, ELISIÁRIO R. DE SOUZA, ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO, MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO e THEREZINHA FRAM.

Sala das Cessões, em 15 de fevereiro de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR

Presidente